# REQUERIMENTO

Ao Senhor Diretor da EEFERP/USP

Prof. Dr. Cristiano Roque Antunes Barreira

Eu, Prof(a). Dr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº USP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credenciado(a) na CERT pelo parecer nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no período de: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, solicito autorização para desenvolver atividades simultâneas de extensão, conforme segue:

Nome do evento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com carga total de \_\_\_\_\_\_horas, conforme convite anexo.

|  |  |
| --- | --- |
| **Artigo 19** | ( ) Participar de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, de caráter institucional, realizados com entidades externas, mediante convênio ou contrato, por prazo determinado. |
| **Artigo 20** | ( ) Elaborar pareceres científicos e responder a consultas sobre assuntos especializados;  ( ) Realizar ensaios ou análises;  ( ) Exercer atividades de assessoria, consultoria, perícia,  assistência e orientação profissional  ( ) Outro – Especificar |
| **Artigo 21** | ( ) Cursos de Extensão oferecidos pela USP ou Instituições Públicas ou entidade conveniada para esse fim específico, percebendo remuneração.  ( ) Coordenação de cursos de extensão universitária.  ( ) Atuar como Orientador em entidades particulares, desde haja convênio ou acordo de cooperação com a USP. (Parecer CJ – 1312/01) |
| **Remunerada:** **( ) SIM Valor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) NÃO** Obs.: Nos termos da Portaria EEFERP 013/2017, de 10/4/2017, deverão ser recolhidas na Tesouraria desta Escola, até o 5º dia útil do mês subsequente ao fato gerador, as taxas sobre o numerário recebido pela participação nessa atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 7290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, conforme segue: **Artigo 2º** – Sobre os convênios ou contratos em que a USP figure como contratada, regularmente firmados, nos termos da regulamentação própria da Universidade, a taxa será calculada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do projeto, excluindo-se da base de cálculo os valores das bolsas pagas a estudantes e dos bens e equipamentos que venham a ser incorporados ao patrimônio da Universidade.  **Artigo 4º** – Sobre as atividades de assessoria realizadas por docentes em RDIDP credenciados, a taxa será calculada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço declarado pelo docente.  **Artigo 5º** – Os valores arrecadados na forma dos artigos 2º a 4º deverão ser repartidos entre a Reitoria e a Unidade, em partes iguais.  Parágrafo único – A parcela dos valores que couber à Reitoria deverá ser recolhida ao Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária da Universidade de São Paulo (FUPPECEU-USP). | |

Destaco que no referido período minhas atividades didáticas estarão sob a responsabilidade do(a) Prof(a). Dr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Ciente do Professor que ficará responsável pelas atividades didáticas no referido período:  Nome e assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº USP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Ciente. Encaminhe-se, sucessivamente, à:

1. ATAc para instrução do pedido.
2. Apreciação do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

Prof. Dr. Cristiano Roque Antunes Barreira

Diretor

[RESOLUÇÃO Nº 7271, 23/11/2016](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7271-23-de-novembro-de-2016)